

Por este de Dezembro de mil oitenta e oitenta e sete, faço estes autos com vista ao Promotor Publico Doutor Francisco Botelho. Eu Juiz Manoel de Trancoso escrevo o presente.

100

sendo o prazo de cinco dias, uma concessão da lei para que as partes apresentem documentos em recurso e a esse concessão renunciando a ellas, parecendo-me de equidade esmerar com a renuncia, além de que faço esta junta do recurso para o qual a lei criou o prazo.

Praia, 7 de Dezembro de 77.

O Promotor,

Francisco Botelho

Recibo.

Nos dias onze de Novembro de mil oitenta e oitenta e sete, faço estes autos com vista ao Promotor Publico Doutor Francisco Botelho. Eu Juiz Manoel de Trancoso escrevo o presente.

100

Esse

Por este de Dezembro de mil oitenta e oitenta e sete, faço estes autos com vista ao Promotor Publico Doutor Adolpho Correa Dias. Eu Juiz Manoel de Trancoso escrevo o presente. Eu Juiz Manoel de Trancoso escrevo o presente.

100

Outra conclusão a Dr. José de Lima
Pernambuco, 9 de Junho de 1887
Cariacão

Data

100 No mesmo dia meu amigo regente
de Charados recebeu estes autos. Eu
Joaquim de Almeida de Franca, escrevi
e envi.

Resumo

100 Em seguida faço remessa destes
autos ao Cartório do Juiz. Eu
Joaquim de Almeida de Franca, escrevi
e envi.

Recebimento

100 Nos nove dias do mês de Dezembro
de mil oitocentos oitenta e sete, nesta
cidade de Pernambuco em meu carto-
rio foi recebida estes autos. Eu, Fran-
cisco Antonio Galvão, escrevi e envi.

Ofício

100 Em face da conclusão do Juiz de Direito
da Comarca, Doutor Rufino Tavares
de Almeida. Eu, Francisco Antonio Gal-
vão, escrevi que envi.

Vistos estes autos de recurso cri-
me em que é recorrido o Dr.
Juiz Municipal e recorrido
Carlos Labrator, Benjamin

Salvatore e Anna Gaviolla,
 mego proximo do recurso
 interposto, para confirmar
 a decisãõ recorrida affto. vis-
 to achar-se a mesma confir-
 me a direito e as provas dos au-
 tores. O Escrivãõ recomende a
 rão, Carlos Salvatore na pri-
 meira que se achã, e tam-
 be o seu nome no rol dos Cul-
 pados: passando alvarãõ de
 soltura em favor dos accu-
 sados Benjamin Salvatore
 e Anna Gaviolla: pague-
 m os rão as custas. Piracicaba
 14 de 1865 de 884
 Rufino Tan Wm da

Data

No mesmo dia, supra dicto-
 rando tornaram estes autos ao
 Cartorio, com a sentença su-
 pra e rão. Eu, Francisco An-
 tonio Galvão, emio o rão. 100

Cfm

No primeiro de Fevereiro de mil
 oito centos e setenta e oito, nesta cidade
 de Piracicaba, em meu cartorio, fa-
 z os estes autos conclusos ao Alguazil
 Municipal de Termo. Eu, Francisco
 Antonio Galvão, emio que emio 100

50
Pineuaba, 1.º de Fevereiro de 1888

Comiação

Discarção do Promotor Publico. Pineuaba, 1.º de Fevereiro de 1888

Data

Comiação

100 No mesmo dia, mês e anno torna-
ram-se estes autos ao Cartorio com
o despacho supra. Eu, Francisco
Antonio Galvão, escrivão que escrivô

Publicação

100 Aproximadamente dia do mês de Fevereiro
de mil e oitenta e oitenta e oitenta, em
um Cartorio fazo publica a senten-
ça retro. Eu, Francisco Antonio Gal-
vão, escrivão que escrivô

Vista

100 Ao dois dias do mês de Fevereiro
de mil e oitenta e oitenta e oitenta,
nesta cidade de Pineuaba em
um Cartorio, fazo estes autos com
visto ao promotor Publico da Co-
rreio, Doutor Adolpho Alberto
Nardz de Vasconcellos. Eu, Fran-
cisco Antonio Galvão, escrivão inti-
mo do juiz, escrivô

Remettedor em 16 de Fevº de 1888.
O escrivão Galvão.

Dala

Aos dezto de Fevereiro de mil
eito cento e setenta e oito, nesta
cidade de Piracicaba, em meu
Cartorio, me foram entregues
estes autos. Eu, Francisco Anto-
nio Galvão, em nome que univo

100

Juntada

No número de rito declarado,
junto a este autor o libello que
adiante se vê. Eu, Francisco An-
tonio Galvão, escrevo